# LEI Nº 5.615, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Concede o Título de Cidadão Emérito de Pelotas ao Sr. Kledir Alves Ramil, integrante da dupla de músicos Kleiton e Kledir, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Emérito de Pelotas ao Sr. Kledir Alves Ramil, integrante da dupla de músicos Kleiton e Kledir, pelos serviços prestados através da música popular no âmbito municipal, estadual e nacional.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de agosto de 2009.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**
Secretário de Governo